



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Guarda Municipal do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 65

Aquisição de Barreiras Pantográficas Articuláveis Extensíveis para Bloqueio e Divisão de Tráfego

Processo Administrativo: 005500.019182/2026-12

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.629/2022.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 20 (vinte) barreiras pantográficas articuláveis extensíveis para bloqueio e divisão de tráfego**, destinadas à implantação, operação e manutenção da ciclofaixa da Zona Sul, visando à segregação temporária do tráfego de veículos, à proteção dos ciclistas, dos agentes da Guarda Municipal e dos demais usuários da via, bem como ao apoio às ações de ordenamento do trânsito desenvolvidas pela Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro – GMRIO.

A contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica**, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nas seguintes normas:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Rio nº 51.629, de 19 de outubro de 2022;
- Decreto Rio nº 51.628, de 19 de outubro de 2022, quando aplicável;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Código de Trânsito Brasileiro;
- Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente a ABNT NBR 14.644, quando aplicável;
- Demais normas correlatas.

A contratação encontra respaldo na fase preparatória prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido precedida da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Riscos e Pesquisa de Preços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos destinados à segregação temporária do tráfego durante as operações de implantação, manutenção e fiscalização da ciclofaixa da Zona Sul.

As barreiras pantográficas deverão possuir elevada resistência mecânica, alta visibilidade, facilidade de transporte, armazenamento e instalação, permitindo rápida abertura e fechamento, proporcionando segurança operacional tanto para os agentes públicos quanto para ciclistas e demais usuários das vias públicas.

A solução contempla:

- fornecimento de equipamentos novos e sem uso;

- garantia do fabricante;
- entrega integral;
- substituição de produtos defeituosos;
- assistência durante o período de garantia;
- conformidade com as especificações técnicas.

As barreiras deverão apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- confeccionadas em polietileno virgem;
- pigmentação na cor laranja;
- proteção contra raios UV;
- comprimento aproximado de 80 cm quando fechadas;
- extensão mínima de 6 metros quando abertas;
- altura entre 0,55 m e 1,15 m;
- 16 réguas plásticas de alta resistência;
- cantos arredondados;
- rebaixos para proteção das películas refletivas;
- 28 faixas refletivas tipo VIII conforme ABNT NBR 14.644;
- sinalização refletiva nos dois lados;
- três sapatas desmontáveis em PVC reciclado;
- cinta em nylon com fechamento em velcro;
- peso entre 18 kg e 20 kg.

4. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) **não será adotado** na presente contratação.

A demanda possui quantitativo previamente definido, correspondente à necessidade operacional da Guarda Municipal para implantação da ciclofaixa da Zona Sul, não havendo previsão de aquisições futuras sucessivas ou estimativas variáveis que justifiquem a utilização do SRP.

Além disso:

- o quantitativo é conhecido;
- a entrega ocorrerá em parcela única;
- trata-se de necessidade específica;
- a contratação será realizada por Dispensa Eletrônica em razão do valor.

Assim, a contratação direta mostra-se mais econômica, célere e eficiente.

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante **Dispensa Eletrônica**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal para contratação direta.

A utilização da plataforma eletrônica assegura:

- ampla competitividade;
- transparência;
- publicidade;
- isonomia entre os participantes;
- obtenção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, tendo em vista que:

- trata-se de bem comum;
- as especificações técnicas são objetivas;
- não há necessidade de avaliação técnica subjetiva;
- a competição pelo menor preço atende ao interesse público.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição da quantidade foi baseada em estudo realizado pela área técnica responsável pelas operações de trânsito da GMRIO.

Foram considerados:

- extensão da ciclofaixa da Zona Sul;
- número de equipes operacionais;
- pontos simultâneos de bloqueio;
- necessidade de equipamentos reserva;
- histórico operacional da Corporação.

Memória de cálculo

Critério	Quantidade
Operação simultânea	20

Quantidade Total 20 unidades

A quantidade estimada é suficiente para atender às necessidades atuais da Administração, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de equipamentos.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, confeccionada em polietileno virgem, cor laranja, proteção UV, comprimento aproximado de 80 cm quando fechada e extensão de até 6 m quando aberta, altura entre 0,55 m e 1,15 m, composta por 16 réguas plásticas, 28 faixas refletivas Tipo VIII conforme ABNT NBR 14.644, três sapatas desmontáveis em PVC reciclado, cinta em nylon com fechamento em velcro e peso entre 18 kg e 20 kg.	Unidade	20	R\$ 565,21	R\$ 11.304,20

ITEM 1				
		Descrição Detalhada: Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, confeccionada em polietileno cor laranja, proteção UV, comprimento aproximado de 80 cm quando fechada e extensão de até 6 m quando aberta, altura entre 0,55 m e 1,15 m, composta por 16 réguas plásticas, 28 faixas refletivas Tipo VIII conforme ABNT NBR 14.644, três sapatas desmontáveis em PVC reciclado, cinta em nylon com fechamento em velcro e peso entre 18 kg e 20 kg.		
		Preço Unitário:		R\$ 565,21
		Código de Material:	Quantidade:	20
Valor Total do Item: R\$ 11.304,20 (onze mil, trezentos e quatro reais, vinte centavos)				

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Requisitos Gerais

Os bens objeto desta contratação deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP), da proposta apresentada pela contratada e das normas técnicas vigentes.

Os equipamentos deverão ser:

- novos, sem uso, de primeiro fornecimento;
- livres de defeitos de fabricação;
- entregues em embalagem original do fabricante;
- acompanhados de manual de utilização, quando houver;
- acompanhados da garantia do fabricante.

Não serão aceitos produtos:

- recondicionados;
- remanufaturados;
- usados;
- recuperados;
- provenientes de mostruário.

8.2 Especificações Técnicas

Cada barreira pantográfica deverá possuir, no mínimo:

- fabricação em polietileno virgem;
- pigmentação laranja de alta visibilidade;
- proteção contra radiação ultravioleta (UV);
- comprimento aproximado de 80 cm quando fechada;
- extensão mínima de 6 metros quando aberta;
- altura entre 0,55 m e 1,15 m;
- 16 réguas plásticas de alta resistência;
- cantos arredondados;
- rebaixos próprios para instalação das películas refletivas;
- sinalização refletiva nos dois lados;
- 28 faixas refletivas em película Tipo VIII conforme ABNT NBR 14.644;
- três sapatas desmontáveis confeccionadas em PVC reciclado;
- cinta em nylon com fechamento em velcro;
- peso entre 18 kg e 20 kg.

8.3 Garantia

A contratada deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, contra:

- defeitos de fabricação;
- rachaduras;
- deformações estruturais;
- desprendimento das películas refletivas;
- falhas de montagem.

Caso sejam constatados defeitos durante o período de garantia, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

8.4 Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observados os seguintes critérios:

- utilização de materiais recicláveis;
- baixa geração de resíduos;
- elevada vida útil;
- facilidade de reutilização;
- destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro – GMRIO**, ou em outro endereço indicado pela Administração na Ordem de Fornecimento.

9.2 Prazo de Entrega

A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

Caso haja necessidade devidamente justificada, poderá ser autorizada prorrogação do prazo, mediante manifestação da Administração.

9.3 Forma de Entrega

O fornecimento será realizado em **parcela única**, considerando que o quantitativo contratado possui destinação específica e previamente definida.

Todos os custos referentes a:

- transporte;
- carga;
- descarga;
- seguro;
- embalagem;
- tributos;
- mão de obra;

serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

9.4 Condições da Entrega

Os produtos deverão ser entregues:

- devidamente embalados;
 - identificados;
 - íntegros;
 - sem avarias;
 - acompanhados da Nota Fiscal;
 - acompanhados dos documentos de garantia.
-

9.5 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência:

- da quantidade;
 - da integridade das embalagens;
 - da documentação fiscal.
-

9.6 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção técnica realizada pelo fiscal do contrato, quando serão verificados:

- conformidade das especificações;
- funcionamento adequado;
- qualidade dos materiais;
- atendimento integral ao Termo de Referência.

Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição dos produtos.

10. GESTÃO DO CONTRATO – DA FISCALIZAÇÃO E

ACEITE DO OBJETO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Rio nº 51.629/2022, a execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais formalmente designados pela autoridade competente.

10.1 Gestor do Contrato

Compete ao gestor:

- acompanhar a execução contratual;
 - controlar os prazos;
 - promover as comunicações oficiais;
 - solicitar aplicação de sanções quando cabíveis;
 - encaminhar documentos para pagamento.
-

10.2 Fiscal Técnico

Compete ao fiscal técnico:

- conferir as especificações técnicas;
 - verificar a qualidade dos materiais;
 - registrar ocorrências;
 - emitir parecer sobre o recebimento definitivo.
-

10.3 Fiscal Administrativo

Compete ao fiscal administrativo:

- acompanhar aspectos documentais;
 - verificar regularidade fiscal quando necessária;
 - controlar prazos administrativos;
 - registrar ocorrências no processo.
-

10.4 Aceite do Objeto

Somente será considerado aceite o objeto que atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.

Produtos em desacordo poderão ser recusados total ou parcialmente.

10.5 Substituição

A contratada deverá substituir qualquer equipamento rejeitado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Medição

A medição será realizada mediante conferência:

- da quantidade entregue;
 - da conformidade técnica;
 - da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
-

11.2 Condições para Pagamento

O pagamento somente ocorrerá após:

- entrega integral;
- recebimento definitivo;

- apresentação da Nota Fiscal;
 - comprovação da regularidade fiscal, quando exigível.
-

11.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada.

11.4 Prazo para Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo previsto na legislação municipal e nas normas financeiras vigentes, contado da liquidação regular da despesa.

11.5 Atualização Monetária

Na hipótese de atraso imputável exclusivamente à Administração, poderão incidir atualização monetária e juros, conforme legislação aplicável.

12. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção ocorrerá mediante **Dispensa Eletrônica**, observando os princípios da Lei nº 14.133/2021.

12.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento

Será adotado o critério de julgamento **Menor Preço por Item**, considerando tratar-se de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas.

A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

12.2 Forma de Fornecimento

O fornecimento ocorrerá:

- em entrega única;
 - conforme Ordem de Fornecimento;
 - mediante emissão da Nota de Empenho.
-

12.3 Exigências de Habilitação

A empresa deverá apresentar a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021, compatível com a contratação.

12.4 Habilitação Jurídica

Deverá ser apresentada, conforme o caso:

- contrato social;
 - estatuto social;
 - registro comercial;
 - documentos de representação legal.
-

12.5 Qualificação Econômico-Financeira

Poderão ser exigidos:

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- demais documentos previstos na legislação.

12.6 Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar:

- **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação;
- declaração de que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante, quando solicitado pela Administração, para comprovação das características do produto ofertado.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá comprovar sua regularidade mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo, quando aplicável:

- inscrição no CNPJ;
- regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a regulamentação vigente e instruída no processo administrativo.

A pesquisa de preços poderá considerar, entre outras fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde ou outras bases oficiais, quando aplicável;
- contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;
- atas de registro de preços vigentes;
- cotações junto a fornecedores do ramo;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atendidos os requisitos legais.

O valor estimado será consolidado em mapa comparativo de preços, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração.

Memória de cálculo

A estimativa considera a aquisição de **20 (vinte) barreiras pantográficas articuláveis extensíveis**, conforme quantitativo definido no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Barreira pantográfica articulável extensível	20	R\$ 565,21	R\$ 11.304,20

O valor final da contratação corresponderá ao menor preço obtido na Dispensa Eletrônica, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

Disponibilização Orçamentária:

*PT 39031.06.181.0700.2995

*ND 33.90.30.00

Antes da emissão da Nota de Empenho deverão ser juntados ao processo administrativo:

- Reserva Orçamentária;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária, quando exigível;
- Nota de Empenho.

15. DA PROPOSTA

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização da Dispensa Eletrônica, observando as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- identificação da empresa;
- CNPJ;
- descrição detalhada do objeto ofertado;
- marca e modelo do produto;
- fabricante;
- valor unitário;
- valor total;
- prazo de entrega;
- prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias**;
- declaração de que o produto atende integralmente às especificações deste Termo de Referência.

Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como:

- tributos;
- fretes;
- seguros;
- embalagens;
- carga e descarga;
- mão de obra;
- despesas administrativas;
- demais encargos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I – fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- II – entregar produtos novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- III – substituir, às suas expensas, qualquer produto recusado pela fiscalização;
- IV – responder integralmente pelos vícios de fabricação;
- V – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- VI – comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- VII – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- VIII – observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, tributária e de segurança do trabalho;
- IX – prestar garantia dos equipamentos durante o período estabelecido neste Termo de Referência;
- X – arcar com todas as despesas de transporte, embalagem, carga, descarga, seguro e entrega.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- I – emitir a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

- III – receber provisória e definitivamente o objeto;
- IV – rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- V – efetuar o pagamento na forma prevista;
- VI – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas;
- VII – aplicar as sanções administrativas quando cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras penalidades, conforme previsão do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

19. RECURSOS

Os recursos administrativos observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos prazos, legitimidade e efeitos.

Nas hipóteses de Dispensa Eletrônica, serão observadas também as normas específicas que disciplinam o procedimento eletrônico adotado pelo Município do Rio de Janeiro.

20. DAS AMOSTRAS

Como regra, **não será exigida a apresentação de amostras.**

Entretanto, a Administração poderá solicitar, antes da adjudicação ou da contratação, catálogo técnico, ficha técnica, manual do fabricante ou documentação equivalente para comprovação das especificações do produto ofertado.

Caso persista dúvida quanto ao atendimento das especificações, poderá ser exigida a apresentação de uma amostra física, sem ônus para a Administração, que será submetida à avaliação da equipe técnica.

A amostra será analisada quanto a:

- dimensões;
- resistência estrutural;
- qualidade do polietileno;
- acabamento;
- sistema de articulação;
- faixas refletivas;
- estabilidade das sapatas;
- atendimento às especificações deste Termo de Referência.

O não atendimento às especificações poderá ensejar a desclassificação da proposta.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Rio nº 51.629/2022 e demais normas aplicáveis, com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP), na Análise de Riscos e na Pesquisa de Preços.

A contratação pretendida visa atender ao interesse público, garantindo a disponibilidade de equipamentos adequados para as operações de implantação, operação e manutenção da ciclofaixa da Zona Sul, promovendo maior segurança aos ciclistas, aos agentes da Guarda Municipal e aos demais usuários das vias públicas.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada às diretrizes institucionais da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, do ordenamento do trânsito e da segurança viária.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo por meio de **Dispensa Eletrônica**, observadas as demais exigências legais e regulamentares.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GEORGE POPPE MONTEIRO, Assistente I**, em 17/07/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5750529&crc=DA78C7A5, informando o código verificador **5750529** e o código CRC **DA78C7A5**.

Referência: Processo nº 005500.019182/2026-12

SEI nº 5750529